|  |
| --- |

**PORTARIA Nº 2687/2023**

 Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários Carlos Volnei Fertig, Daniela Meurer , Evanize Guckert e Nadia Izabel Bassani.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico n° 065/2009.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder ao funcionário **Carlos Volnei Fertig**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, o correspondente a 5% de aumento salarial, com salário mensal de R$ 12.476,87 (doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a partir de 01/02/2023;

Artigo 2° - Conceder à funcionária **Daniela Meurer**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “E” para o nível “F” do mesmo grupo, com salário mensal de R$ 5.715,80 (cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos) a partir de 01/02/2023;

Artigo 3° - Conceder à funcionária **Evanize Nara Guckert**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “E” para o nível “F” do mesmo grupo, com salário mensal de R$ 3.215,24 (três mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) a partir de 01/02/2023;

Artigo 4° - Conceder à funcionária **Nadia Izabel Bassani**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “J” para o nível “L” do mesmo grupo, com salário mensal de R$4.103,55 (Quatro mil, centos e três reais e cinquenta e cinco centavos) a partir de 01/02/2023.

Artigo 5° - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 30 de Março de 2023.

Farm. Marco aurélio Thiesen Koerich

**-Presidente-**